ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 825

EMENTA- Revigora Lei Nº 651 de 25-2-65 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revigorada a Lei Nº 651 de 25/2/65, aumentado o seu Crédito para NCR$ 3.000.00 (Três mil cruzeiros novos).

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu; em 24 de maio de 1967.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.